

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Aos seis dias do mês de março de 2024, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros de apoio abaixo assinados, na sala de reuniões de licitação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, com a finalidade de julgar as propostas e a documentação recebida dos interessados em contratar com a Administração.

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo, para a aquisição de um consultório odontológico que será destinado ao Centro de Saúde Municipal Dr. Kiyoshi Koshimizu, na sede do Município de Barra da Estiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Neste passo, considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos do Art. 75. II da Lei 14.133/2021, resta possibilitada a utilização da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observando ainda, o §3º do Art. 75, temos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Foi realizada pesquisa de preços com prováveis fornecedores e ainda no Banco de Preços, nas quais chegou a uma estimativa global R\$ 38.177,32 (trinta e oito mil cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Foi realizada a publicação do Edital no dia 29 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município – edição 00229, bem como no PNCP – Portal Nacional de Contratações públicas, para a recepção de propostas adicionais, conforme §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Após o prazo previsto no edital foi recepcionada a proposta e documentação de habilitação de uma empresa interessada conforme segue:

- TURBITECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 22.986.077/0001-15, valor global da proposta de R\$ 28.918,80 (vinte e oito mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após verificado que o preço ofertado encontra-se abaixo do estimado, passou-se à análise dos documentos de Habilitação da empresa TURBITECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 22.986.077/0001-15 e após verificação a participante foi **HABILITADA** por atender ao exigido no edital.

Este processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 080/2023 e suas alterações. Assim, nós submetemos o processo à apreciação do Prefeito para efeitos de homologação/ratificação. Não havendo nada mais a ser consignado em Ata, foi encerrada a reunião. A ata foi assim lavrada e em seguida assinada pelo agente de contratação e membros presentes.

Barra da Estiva - Bahia, 06 de março de 2024.

Josenilton Reis de Queiroz
Agente de Contratação

Paulo Henrique Luz dos Santos
Apoio

Humberto Teixeira Lima
Apoio